



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº. 940/2021**

**De: 14 de Dezembro de 2021**

**"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2022"**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,** usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o Exercício de 2022, estima a Receita em R\$ **49.543.510,00** (Quarenta e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Dez Reais) e fixa as Despesas em R\$ **49.543.510,00** (Quarenta e Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Dez Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal **R\$ 34.079.183,31**  
Orçamento da Seguridade Social **R\$ 15.464.326,69**

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
1 - RECEITAS CORRENTES	32.446.183,31	15.462.326,69	47.908.510,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.633.000,00	2.000,00	1.635.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>

<b>2 - RECEITA POR FONTES</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>			
1.1 - Receita Tributária	3.639.244,66	3.090.865,34	6.730.110,00
1.3 - Receita Patrimonial	110.000,00		110.000,00
1.7 - Transferências Correntes	35.914.538,65	12.371.461,35	48.286.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	10.000,00		10.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.1 - Operação de Crédito	1.628.000,00		1.628.000,00
2.4 - Transferências de Capital		2.000,00	2.000,00
2.9 - Outras Receitas de Capital	5.000,00		5.000,00
<b>9 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS</b>			
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-7.227.600,00		-7.227.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>

**ARTIGO 3º** - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "órgãos", "categoria econômica", "funções" e "programas" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

<b>1 – DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
01 – Câmara Municipal	1.609.050,00		1.609.050,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.248.000,00		1.248.000,00
03 – Secretaria de Administração	2.988.500,00		2.988.500,00
04 – Secretaria de Finanças	2.929.000,00		2.929.000,00
05 – Secretaria de Saúde		12.752.993,36	12.752.993,36
06 – Secretaria Assistência Social		2.711.333,33	2.711.333,33
07 – Secretaria de Educação	12.173.599,98		12.173.599,98
08 – Secretaria de Infra Estrutura	8.252.333,33		8.252.333,33
09 – Secretaria de Agricultura	1.319.200,00		1.319.200,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	1.569.000,00		1.569.000,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	933.500,00		933.500,00
14- Secretaria de Esportes	1.057.000,00		1.057.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>

<b>2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
03 – Despesas Correntes	28.418.016,65	13.910.326,63	42.328.343,28
04 – Despesas de Capital	5.511.166,66	1.554.000,06	7.065.166,72
05 - Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>

<b>3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
01 – Legislativa	1.609.050,00		1.609.050,00
04 – Administração	12.318.000,00		12.318.000,00
08 – Assistência Social		2.711.333,33	2.711.333,33
10 – Saúde		12.752.993,36	12.752.993,36
12 – Educação	12.173.599,98		12.173.599,98
13 – Cultura	382.000,00		382.000,00
15 – Urbanismo	458.333,33		458.333,33
16 – Habitação	21.000,00		21.000,00
17 – Saneamento	266.000,00		266.000,00
18 - Gestão Ambiental	395.000,00		395.000,00
20 – Agricultura	1.319.200,00		1.319.200,00
23 – Comércio e Serviços	339.000,00		339.000,00
25 – Energia	144.000,00		144.000,00
26 – Transporte	2.788.000,00		2.788.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.057.000,00		1.057.000,00
28 – Encargos Especiais	809.000,00		809.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

<b>4 - DESPESA POR PROGRAMA</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
0000 – Encargos Especiais	809.000,00		809.000,00
0001 – Processo Legislativo	1.609.050,00		1.609.050,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.248.000,00		1.248.000,00
0003 – Apoio Adm. Secr. Administração	822.000,00		822.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	385.500,00		385.500,00
0006 – Reformas e Manutenção dos Prédios Públicos Municipais	1.684.000,00		1.684.000,00
0007 – Apoio Adm. Secr. Finanças	285.500,00		285.500,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contabilidade	1.086.000,00		1.086.000,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro e Tributação	598.500,00		598.500,00
0011 – Cultura e Economia Criativa	382.000,00		382.000,00
0012 – Apoio a Secr. de Esporte e Lazer	770.000,00		770.000,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	7.328.666,66		7.328.666,66
0014 – Desenv. Educação Infantil	3.729.000,00		3.729.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	19.000,00		19.000,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	494.433,32		494.433,32
0019 – Gestão da Saúde Humanizada		3.917.000,00	3.917.000,00
0021 – Assistência Farmacêutica		1.447.993,30	1.447.993,30
0022 – Vigilância em Saúde		1.039.000,00	1.039.000,00
0023 – Gestão do SUS		1.493.500,00	1.493.500,00
0024 – Apoio Adm. Secr. Assist. Social		1.807.333,33	1.807.333,33
0033 – Apoio Adm. Secr. Infra Estrutura	4.419.000,00		4.419.000,00
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	334.000,00		334.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	144.000,00		144.000,00
0039 – Ref. Construção Pontes Pontilhões	116.000,00		116.000,00
0042 – Casas Populares	21.000,00		21.000,00
0043 - Lazer e Recreação	10.000,00		10.000,00
0044 – Destinação Final do Lixo	266.000,00		266.000,00
0047 – Apoio Adm. Secr. Agricultura	692.000,00		692.000,00
0048 – Turismo Legal é Turism Sustentável	339.000,00		339.000,00
0053 – Bolsa Família		122.000,00	122.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	12.000,00		12.000,00
0055 – Dia das Crianças.		47.000,00	47.000,00
0056 – Média e Alta Complexidade - MAC		4.790.500,06	4.790.500,06
0057 – Porto Sustentável 100% Legal	395.000,00		395.000,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	2.660.000,00		2.660.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	97.000,00		97.000,00
0061 – Apoio Administr dep de Urbanismo	85.000,00		85.000,00
62 – Aquisição de Veículo para o transporte de servidores	10.000,00		10.000,00
63 – Aquisição de Caminhão Pipa adaptado para Combate a Incêndio	10.000,00		10.000,00
65 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	10.000,00		10.000,00
66 – Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros	110.000,00		110.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

68 – Aquisição de placas p Sinalização de vias publicas urbanas e estradas vicinais	16.000,00		16.000,00
69 – Aquisição de Máquinas equipamentos limpeza e manutenção de vias publicas	2.000,00		2.000,00
0124 – Apoio Administrativo	933.500,00		933.500,00
136 – Aquisição e Manutenção d Equipamentos	27.333,33		27.333,33
1004 - Benefícios Eventuais		255.000,00	255.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		86.000,00	86.000,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		357.000,00	357.000,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	541.500,00		541.500,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	304.200,00		304.200,00
1011 – Apoio ADM Secretaria Municip Sematur	453.000,00		453.000,00
2004 – Covid - Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica decorrente do Coronavírus		65.000,00	65.000,00
2007 – Apoio a Piscicultura Familiar	113.000,00		113.000,00
2008 – Apoio a Cadeia Produtiva do Leite	75.000,00		75.000,00
2009 – Serviços de Inspeção Municipal	120.000,00		120.000,00
2010 – Abrigo de Animais e Canil Municipal	15.000,00		15.000,00
2011 – Despertando Talentos	105.000,00		105.000,00
2012 – Promover Esportes e Lazer	182.000,00		182.000,00
2013 – Jovem Estagiário	45.000,00		45.000,00
2014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		37.000,00	37.000,00
2015 – Estruturar os Conselhos Municipais de Educação	16.000,00		16.000,00
9999 – Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.079.183,31</b>	<b>15.464.326,69</b>	<b>49.543.510,00</b>

~~**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 20% (Vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.~~

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 27% (Vinte e Sete por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964. (Redação dada pela Lei nº 1034/2022)

**ARTIGO 5º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 14 de

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**